

# ESTUDO – ACORDOS DE EXECUÇÃO



*NO CONCELHO*  
*DE*  
*VILA DO PORTO*

**2014/2017**

---

**ACORDOS DE EXECUÇÃO – CONCELHO DE VILA DO PORTO****INDICE**

<b>I – A Descentralização Administrativa – Delegações de Competência e o Novo Regime Legal</b>	<b>3</b>
<b>1. A Delegação Legal</b>	<b>3</b>
<b>II – O Planeamento das Atividades Camarárias</b>	
<b>1. O Setor das Águas</b>	<b>6</b>
<b>2. O Setor das Obras</b>	<b>6</b>
<b>3. As Festas do Concelho</b>	<b>7</b>
<b>4. A Dificuldade do Planeamento</b>	<b>7</b>
<b>5. Metodologia para Apuramento dos Recursos Necessários a cada Freguesia</b>	<b>8</b>
<b>III – As Especificidades das Freguesias e Apuramento de Encargos</b>	<b>9</b>
<b>1. Caraterização do Concelho</b>	<b>9</b>
<b>2. As Freguesias.</b>	<b>11</b>
<b>2.1 – Almagreira</b>	<b>11</b>
<b>2.2 – Santa Bárbara</b>	<b>12</b>
<b>2.3 – Santo Espírito</b>	<b>14</b>
<b>2.4 – São Pedro</b>	<b>15</b>
<b>2.5 – Vila do Porto</b>	<b>16</b>
<b>IV – Conclusões</b>	<b>18</b>
<b>1. Disponibilidade de Meios</b>	<b>18</b>
<b>2. Encargos Financeiros</b>	<b>18</b>

---

**INDICE DE ANEXOS**

**I. MAPA FESTAS DO CONCELHO**

**II. MAPA DE COLABORADORES TEMPORÁRIOS**

**III. FREGUESIAS**

**III.A – ALMAGREIRA**

**III.B – SANTA BÁRBARA**

**III.C – SANTO ESPIRITO**

**III.D – SÃO PEDRO**

**III.E – VILA DO PORTO**

**IV. TRANSFERENCIAS PARA AS JUNTAS**

**IV.A – MAPA DE ENCARGOS COM PESSOAL**

**IV.B – EVOLUÇÃO NOS ULTIMOS 4 ANOS – TOTAL/MEDIA**

## I. A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – DELEGAÇÕES DE COMPETENCIA E O NOVO REGIME LEGAL.

A entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabeleceu o regime jurídico das autarquias locais, aprovou o estatuto das entidades intermunicipais. Mais do que isso, veio a estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Esse novo paradigma veio alterar o modo como o setor administrativo local se relacionava neste âmbito.

De entre os seus objetivos, preconiza-se que *“A concretização da descentralização administrativa visa a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis.”* (cfr. Art.º112º).

Para se almejem estes objetivos, devem ser promovidos os estudos necessários que garantam com igualdade, a justa e racional distribuição de recursos entre as entidades do poder local, atendendo-se às diferentes necessidades e realidades em apreço.

Estes estudos devem contribuir para o não aumento da despesa global, o aumento da eficiência da gestão dos recursos, ganhos de eficácia na concretização das atividades e melhor articulação entre as entidades públicas (cfr. Art.º 115º).

De entre outras novidades, a existência de delegações de competências obriga à formalização de contratos, como refere o Art.º 120º, devendo ser respeitado o disposto no CCP e CPA, para este efeito.

### **1. A Delegação Legal.**

Na análise das delegações de competências entre Município e Juntas de Freguesia do concelho verifica-se que abarcavam os seguintes domínios:

- 1) Limpeza de caminhos, sarjetas e sumidouros;
- 2) Manutenção e limpeza de espaços verdes.

Perante a nova realidade legislativa, conclui-se que certas delegações de competências se encontram já delegadas nas juntas. Esta é a chamada *delegação legal* e envolve atividades como gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes (alínea a) do n.º1 do art.º132º); assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros (alínea b) do n.º1 do art.º132º); manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão (alínea c) do n.º1 do art.º132º); gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados (alínea d) do n.º1 do art.º132º); assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico (alínea e) do n.º1 do art.º132º); promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos referidos na alínea anterior (alínea f) do n.º1 do art.º132º).

Não obstante o suprarreferido, em concreto, as delegações de competência incidirão sobretudo, nas alíneas a), b), c) na parte respeitante à manutenção e reparação, e f) no que diz respeito à manutenção dos espaços envolventes das escolas do pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, dadas as características do concelho.

A concretização das delegações de competências, nesta sede, é feita mediante celebração de acordos de execução entre Municípios e Juntas, como se refere no art.º 133º, e é o que neste momento se prevê efetuar neste Município.

A realização do presente estudo, enquadra-se então, no previsto no art.º115º e 122º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Participaram na sua elaboração o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o gabinete técnico da Câmara Municipal de Vila do Porto através do senhor Eng.º João Costa e o Encarregado Geral senhor José de Freitas.

## **II – O PLANEAMENTO DAS ATIVIDADES CAMARÁRIAS.**

O espetro das atividades camarárias é bastante vasto e abrange um conjunto de responsabilidades críticas, com o setor das águas a assumir particular destaque.

Com efeito, os serviços afetos à Divisão de obras, urbanismo, serviços urbanos e de ambiente da Câmara Municipal de Vila do Porto multiplicam-se em variadas e exigentes funções, de entre as quais se destacam a manutenção da rede de águas, mas também obras e festas do concelho.

### **1. O Setor das Águas.**

A manutenção da rede de águas foi agravada pela adição da área respeitante à zona residencial do aeroporto. Uma área constituída por uma rede de abastecimento de água sexagenária, em péssimo estado que obriga a constantes cortes e reparações. O nº de efetivos desta área de responsabilidade ascende a apenas oito trabalhadores, prevendo-se diminuição deste número devido a aposentações ou ausências prolongadas por doença.

O n.º de trabalhadores neste setor é claramente deficitário, tal como acontece na atividade de recolha de resíduos sólidos urbanos.

### **2. O Setor das Obras.**

Desenvolve a sua atividade assente na manutenção e conservação da rede viária, principalmente. Existe um recurso frequente a colaboradores temporários ao abrigo dos programas de colocação do governo regional. Esse número ascende às várias dezenas, sem as quais dificilmente se manteria a regularidade e prontidão de resposta às solicitações.

### **3. As Festas do Concelho.**

O período de festas, que começa em maio e termina em setembro é muito exigente para os serviços municipais. Estes são responsáveis logisticamente

pela realização de festas de cada freguesia, eventos das associações, festas religiosas, como se apresenta no Anexo I.

Estas atividades movimentam dezenas de trabalhadores do município em toda a área do concelho. Neste período, raramente são gozados férias, folgas, apenas depois de setembro.

#### **4. A Dificuldade do Planeamento.**

O planeamento das atividades municipais é realizado a muito custo. Os meios humanos disponíveis são efetivamente escassos e desdobram-se em múltiplas exigências. Só com recurso a programas do tipo PROSA, CTTS, Recuperar, é possível dotar de número suficiente no caso das obras.

Neste momento, encontram-se a laborar no Município 35 colaboradores nessas condições, ou seja, mais de 40% do atual n.º de funcionários do Município (85), como se apresenta no Anexo II.

Perante este cenário, torna-se insustentável do ponto de vista do Município assegurar de forma consistente as suas responsabilidades ao nível da limpeza das vias municipais, limpeza de sarjetas e sumidouros, manutenção do mobiliário urbano e espaço envolvente às escolas do primeiro ciclo do ensino básico em toda a área do concelho, com os seus próprios meios.

Deve optar-se pelas delegações de competência, nos termos descritos no capítulo primeiro.

#### **5. Metodologia para Apuramento dos Recursos Necessários a cada Freguesia.**

No entanto, a lógica do planeamento das atividades do serviço de obras será aplicada à extrapolação que ora se exige para demonstrar a afetação de meios municipais às freguesias, caso fosse o Município a desenvolver, *per si*, essas competências.

Face ao exposto, foi convocado a esta divisão administrativa e financeira o Sr. José de Freitas, encarregado geral de obras do Município, para, em função da ***natureza das atividades previstas na delegação legal e as especificidades***

**conhecidas de cada freguesia**, analisar e estimar o conjunto de meios necessários (humanos/físicos) para realizar as tarefas correspondentes.

Neste cotejamento, serão apuradas as áreas de espaços verdes, extensão da rede viária, n.º de equipamentos urbanos, área envolvente das escolas do 1º ciclo do ensino primário, consoante os casos. Em função da realidade distinta de cada freguesia, serão estimados os meios humanos, maquinaria/viaturas, necessários a afetar, caso fosse o Município a intervir.

De seguida, estimar-se-ão os encargos financeiros do Município, com recurso aos encargos de pessoal e c/h das máquinas e viaturas registados no Sistema de Gestão de Pessoal e na contabilidade de custos do Sistema de Contabilidade Autárquica.

**Estes encargos apenas incluem custos previsionais com mão-de-obra, horas de máquinas/viaturas, não considerando outros que dependerão do consumo tais como materiais de construção ou outros produtos como herbicidas, etc.**

Os resultados deste exercício serão apresentados no capítulo seguinte.

### **III – AS ESPECIFICIDADES DAS FREGUESIAS E APURAMENTO DE ENCARGOS**

#### **1. CARATERIZAÇÃO DO CONCELHO**

A **ilha de Santa Maria** situa-se no extremo sudeste do arquipélago dos Açores, a cerca de 100Km de São Miguel, com a qual integra o grupo oriental do Arquipélago dos Açores.

Tem uma superfície de 97,4 km<sup>2</sup> e um comprimento máximo de 16,8 Km. A ilha está dividida em duas regiões com aspeto geomorfológico nitidamente contrastante:

- Uma extensa região aplanada e baixa, ocupando os dois terços ocidentais da ilha, com uma altitude máxima de 277 metros acima do nível do mar

nos Piquinhos, com solos argilosos. A baixa altitude não permite a interceção da humidade atmosférica, gerando um clima seco, que dá a esta região da ilha um carácter distintamente mediterrânico, em forte contraste com o resto do arquipélago. No extremo sudoeste desta zona aplainada situa-se Vila do Porto, a maior povoação da ilha (com cerca de 65% da população residente) e as freguesias de São Pedro e de Almagreira. O aeroporto de Santa Maria ocupa toda a faixa litoral oeste da ilha, aproveitando a paisagem naturalmente plana do local e a ausência de obstáculos nas suas zonas de aproximação. Na costa sudoeste, na foz das duas ribeiras que ali confluem, encontra-se uma profunda enseada onde se localiza o porto da Vila do Porto. Uma larga baía a norte, abriga o porto dos Anjos, o povoado mais antigo da ilha, e o local de desembarque dos marinheiros de Cristóvão Colombo.

- O terço oriental da ilha é constituído por terras altas, muito acidentadas e esculpidas pela erosão. Nesta zona situa-se o ponto mais elevado da ilha, o Pico Alto, com 590 metros de altitude, e os picos das Cavacas (491 m) e Caldeira (481 m). A interceção da humidade dos ventos leva à formação de nuvens orográficas em torno do pico, propiciando abundante precipitação oculta e dando à área condições para a existência de uma vegetação rica e de alguma agricultura. Nesta região situam-se as freguesias de Santa Bárbara e de Santo Espírito, as mais férteis da ilha.

A população residente ascende aos 5 552 habitantes (2011), distribuída pelas cinco freguesias (Almagreira, Santa Bárbara, Santo Espírito, São Pedro, Vila do Porto) que compõem o concelho de Vila do Porto, o único da ilha.

**Nos pontos seguintes, apresentam-se as especificidades de cada freguesia, o planeamento das atividades e apuramento de encargos para o Município decorrentes do desenvolvimento dessas atividades em cada freguesia.**

## 2 - AS FREGUESIAS

### 2.1 – ALMAGREIRA

A freguesia de Almagreira situa-se na parte sul da ilha de Santa Maria e regista um quantitativo populacional de 599 habitantes, segundo o *Censos* de 2011. A Área total da Freguesia é de 10,58km<sup>2</sup>.

***Delegações de competência – responsabilidades a considerar (Anexo III.A):***

**Limpeza de espaços verdes** – compreende uma área total de 9350m<sup>2</sup>, dispersa por 11 espaços diferentes;

**Limpeza de espaço escolar** – compreende uma área de 1400m<sup>2</sup> referente à escola do primeiro ciclo de Almagreira;

**Limpeza de caminhos municipais** – compreende uma rede de vias de aprox. 14500 Metros, num total de 23 caminhos.

**Nota:** Para além do que seriam as habituais delegações de competência, prevê-se um aumento de responsabilidade nesta freguesia de Almagreira, por via, da passagem dos seguintes caminhos: Brejo, Brejo de baixo, caminho velho da praia até à ribeira do gato, bom despacho velho, caminho das courelas.

### **AFETAÇÃO DE MEIOS CMVP/ALMAGREIRA – CUSTOS PARA O MUNICIPIO NO ANO 2014**

No decurso da lógica de afetação que se apresentou no capítulo precedente, os meios municipais a afetar ao prosseguimento das responsabilidades municipais nesta freguesia compreendem:

- 1 Equipa de 4 trabalhadores em permanência – 51.529€/ano - ver anexo encargos com pessoal;
- 1 dumper em permanência – custo/hora 2,34€ (aprox. 4200€/ano);
- 12H/mês camião MAN - custo/hora 14,79€ (aprox. 2000€/ano);
- 6H/mês retroescavadora JCB – custo/hora 4,74€ (aprox. 340€/ano);
- 4H/mês miniretro – custo/hora 4,33€ (aprox. 210€/ano)
- 2 Roçadoras – custo/hora 0,18€ x 2 (655€/ano)

**MEIOS FINANCEIROS A AFETAR A ALMAGREIRA = 58.934€****2.2 – SANTA BÁRBARA**

A freguesia de Santa Bárbara situa-se na parte nordeste da ilha de Santa Maria e regista um quantitativo populacional de 405 habitantes, segundo o *Censos* de 2011. A Área total da Freguesia é de 15,42km<sup>2</sup>.

***Delegações de competência – responsabilidades a considerar (Anexo III.B):***

**Limpeza de espaços verdes** – abrange 23 espaços diferentes;

**Limpeza de espaço escolar** – compreende espaço referente à escola do sol nascente;

**Limpeza de caminhos municipais** – compreende uma rede de vias de 18350 metros, num total de 45 caminhos.

**AFETAÇÃO DE MEIOS CMVP/SANTA BÁRBARA – CUSTOS PARA O MUNICIPIO NO ANO 2014**

No decurso da lógica de afetação que se apresentou no capítulo precedente, os meios municipais a afetar ao prosseguimento das responsabilidades municipais nesta freguesia compreendem:

- 1 Equipa de 6 trabalhadores em permanência – 77.294€/ano - ver anexo encargos com pessoal;
- 1 dumper em permanência – custo/hora 2,34€ (aprox. 4200€/ano);
- 20H/mês camiãõ MAN - custo/hora 14,79€ (aprox. 3550€/ano);
- 10H/mês retroescavadora – custo/hora 4,74€ (aprox. 570€/ano);
- 8H/mês miniretro JCB – custo/hora 4,33€ (aprox. 416€/ano)
- 3 Roçadoras – custo/hora 0,18€ x 3 (980€/ano)

**MONTANTE FINANCEIRO A AFETAR A SANTA BÁRBARA = 87.010€**

## 2.3 – SANTO ESPIRITO

A freguesia de Santo Espirito situa-se na parte oriental da ilha de Santa Maria e regista um quantitativo populacional de 588 habitantes, segundo o *Censos* de 2011. A Área total da Freguesia é de 26,65Km<sup>2</sup>.

### ***Delegações de competência – responsabilidades a considerar (Anexo III.C):***

**Limpeza de espaços verdes** – compreende uma área de 4640 m<sup>2</sup>, dispersa por 4 espaços diferentes;

**Limpeza de espaço escolar** – compreende uma área de 2.050 metros referente à escola do primeiro ciclo de Santo Espirito;

**Limpeza de caminhos municipais** – compreende uma rede de vias de 34.844 metros, num total de 69 caminhos.

**Nota:** Para além do que seriam as habituais delegações de competência, prevê-se um aumento de responsabilidade nesta freguesia de Santo Espirito, por via, da passagem dos seguintes caminhos: Brejo, Brejo de baixo, caminho velho da praia até á ribeira do gato, bom despacho velho, caminho das courelas.

## **AFETAÇÃO DE MEIOS CMVP/SANTO ESPIRITO – CUSTOS PARA O MUNICIPIO NO ANO 2014**

No decurso da logica de afetação que se apresentou no capítulo precedente, os meios municipais a afetar ao prosseguimento das responsabilidades municipais nesta freguesia compreendem:

- 1 Equipa de 6 trabalhadores em permanência – 77.294€/ano - ver anexo encargos com pessoal;
- 1 dumper em permanência – custo/hora 2,34€ (aprox. 4200€/ano);
- 20H/mês camiãõ MAN - custo/hora 14,79€ (aprox. 3550€/ano);
- 10H/mês retroescavadora – custo/hora 4,74€ (aprox. 570€/ano);
- 8H/mês miniretro JCB – custo/hora 4,33€ (aprox. 416€/ano)
- 3 Roçadoras – custo/hora 0,18€ x 3 (980€/ano)

**MEIOS FINANCEIROS A AFETAR A SANTO ESPIRITO = 87.010€**

## 2.4 – SÃO PEDRO

A freguesia de São Pedro situa-se na parte norte da ilha de Santa Maria e regista um quantitativo populacional de 841 habitantes, segundo o *Censos* de 2011. A Área total da Freguesia é de 18,49 km<sup>2</sup>.

### ***Delegações de competência – responsabilidades a considerar (Anexo III.D):***

**Limpeza de espaço escolar** – compreende uma área de 1.500 m<sup>2</sup> referente à escola do primeiro ciclo de São Pedro e Feteiras;

**Limpeza de caminhos municipais** – compreende uma rede de vias de 22.321 metros, num total de 40 caminhos.

**Nota:** Para além do que seriam as habituais delegações de competência, prevê-se um aumento de responsabilidade nesta freguesia de São Pedro, por via, da passagem do seguinte caminho: Caminho municipal dos piquinhos.

## **AFETAÇÃO DE MEIOS CMVP/SÃO PEDRO – CUSTOS PARA O MUNICIPIO NO ANO 2014**

No decurso da lógica de afetação que se apresentou no capítulo precedente, os meios municipais a afetar ao prosseguimento das responsabilidades municipais nesta freguesia compreendem:

- 1 Equipa de 5 trabalhadores em permanência – 64.411€/ano - ver anexo encargos com pessoal;
- 1 dumper em permanência – custo/hora 2,34€ (aprox. 4200€/ano);
- 16H/mês camião MAN - custo/hora 14,79€ (aprox. 2840€/ano);
- 8H/mês retroescavadora – custo/hora 4,74€ (aprox. 455€/ano);
- 6H/mês miniretro JCB – custo/hora 4,33€ (aprox. 312€/ano)
- 2 Roçadoras – custo/hora 0,18€ x 3 (655€/ano)

**MEIOS FINANCEIROS A AFETAR A SÃO PEDRO = 72.873€**

## 2.5 – VILA DO PORTO

A freguesia de Vila do Porto situa-se na parte sudoeste da ilha de Santa Maria e regista um quantitativo populacional de 3119 habitantes, segundo o *Censos* de 2011. A Área total da Freguesia é de 26,04Km<sup>2</sup>.

### ***Delegações de competência – responsabilidades a considerar (Anexo III.E):***

**Limpeza de espaços verdes** – compreende uma área de 3.723 m<sup>2</sup>, correspondente a 9 espaços verdes;

**Limpeza de caminhos municipais** – compreende uma rede viária de 5.053 metros, correspondente a 18 caminhos.

**Nota:** Para além do que seriam as habituais delegações de competência, prevê-se um aumento de responsabilidade nesta freguesia de almagreira, por via da manutenção do jardim da Rocha com uma área de 390 m<sup>2</sup>.

## **AFETAÇÃO DE MEIOS CMVP/VILA DO PORTO – CUSTOS PARA O MUNICIPIO NO ANO 2014**

No decurso da lógica de afetação que se apresentou no capítulo precedente, os meios municipais a afetar ao prosseguimento das responsabilidades municipais nesta freguesia compreendem:

- 1 Equipa de 6 trabalhadores em permanência – 77.294€/ano - ver anexo encargos com pessoal;
- 1 dumper em permanência – custo/hora 2,34€ (aprox. 4200€/ano);
- 20H/mês camiãõ MAN - custo/hora 14,79€ (aprox. 3550€/ano);
- 10H/mês retroescavadora – custo/hora 4,74€ (aprox. 570€/ano);
- 8H/mês miniretro JCB – custo/hora 4,33€ (aprox. 416€/ano)
- 3 Roçadoras – custo/hora 0.18€ x 3 (980€/ano)

**MEIOS FINANCEIROS A AFETAR A VILA DO PORTO = 87.010€**

## **IV – CONCLUSÕES.**

### **1. Disponibilidade de Meios**

Face ao exposto nos capítulos precedentes, conclui-se que o Município não dispõe de recursos suficientes (humanos, maquinaria/viaturas) para desenvolver a gestão da totalidade da área do Município.

Por outro lado, a delegação de competências no passado tem atingido resultados satisfatórios, pelo que existe interesse em avançar para a celebração de acordos de execução, nos mesmos termos, ou seja, mediante a transferência de recursos financeiros.

### **2. Encargos Financeiros.**

Conforme demonstrado no capítulo III, a totalidade de encargos para o Município ascenderia aos 392.297€ no ano de 2014, com o respetivo agravamento nos anos seguintes por via da atualização do Índice de Preços ao Consumidor.

Comparativamente aos últimos 4 anos (2010-2013) a média de transferências financeiras para as Juntas de Freguesia do concelho totaliza 178.750€ por ano, conforme demonstrado no Anexo IV. A.

No ano de 2014, atentos os encargos calculados, verificar-se-ia um aumento de 54% em relação à média.

Deste modo conclui-se que é vantajoso para o Município partir para a negociação do valor das transferências com as Juntas de Freguesia, uma vez que estará assegurada a contenção da despesa pública, a eficiência na gestão de meios, uma vez que se prevê a transferência de um valor substancialmente inferior (atendendo ao histórico) aos apurados e resguardar os meios humanos e materiais para a gestão das demais atividades municipais.

Por outro lado, a delegação de competências tem atingido, no passado, resultados satisfatórios, pelo que os objetivos de ganhos de eficácia e melhor articulação entre entidades públicas parecem concretizar-se, recorrendo a esta fórmula dos acordos de execução.

Vila do Porto, janeiro de 2014.



**ANEXOS**